



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2574, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre admissão de pessoal em caráter temporário e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação da municipalização da educação no município de Pompéia;

Considerando o início das aulas escolares, exigindo imediato funcionamento administrativo com aproveitamento de servidores da antiga área educacional do município na direção técnica, administrativa e do estagiário no ensino fundamental das escolas municipalizadas;

Considerando a necessidade de admissão de pessoal para a função de Professor I para o exercício do magistério municipal durante o ano letivo que se iniciou no dia 05 de fevereiro de 1998;

Considerando que a Divisão de Educação e Cultura promoveu a abertura de inscrição de Professor I, mediante processo seletivo por títulos e por tempo de serviço público;

Considerando que a admissão de Professor I não pode ser postergada, tendo em vista o início das aulas, obedecendo a ordem de classificação e esgotado o prazo de recursos,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam admitidas, em caráter temporário nos termos da Lei Municipal nº 1385, de 23 de janeiro de 1989, combinado com a Lei Municipal nº 1461, de 26 de abril de 1991, a partir de 05 de fevereiro de 1998, mediante o pagamento mensal de R\$ 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), as seguintes professoras:

A) EMEF de Pompéia:

- Rita Maria de C. Quadros Botter-RG. 9.269.405-Clas.pontos: 9,154;
- Luiza Aparec. Zampronio Menão-RG. 6.154.437- Clas.pontos: 7,532;
- Cleri Veneranda C. Brito Silva-RG. 9.044.147- Clas.pontos: 6,721;
- Maria Cecília Schmidt Cassiano-RG. 8.860.203-Clas.pontos: 6,171;
- Maria Lúcia de Aguiar B. Silva-RG. 8.880.159- Clas.pontos: 5,500;

Câmara Municipal de Pompéia

06 MAR 1998

Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2574/98

- Joceli Ap. Donato Strabelli-RG.14.345.663 - Clas.pontos: 5,199;
- Marisa Chicarelli - RG.10.224.887 - Clas.pontos: 4,518;
- Maria Helena Gama Mendes - RG.16.814.944 - Clas.pontos: 3,665;
- Maria Ap. dos R.Lourenço - RG.14.609.357 - Clas.pontos: 3,575;
- Ana Lúcia Faleco Rodrigues- RG.10.224.340 - Clas.pontos: 2,206;
- Narcí Alves dos Santos - RG.25.446.319-8 - D.A.

B) EMEIF Tufic Baracat:

- Lia Cristina Savério Parisi-RG.11.657.179 - Clas.pontos: 5,913;
- Neuza Ap.H.R. de Carvalho - RG.16.543.192 - Clas.pontos: 4,677;
- Roberta M.A. Lopes de Mello-RG.13.200.366 - Clas.pontos: 2,931;
- Ana Paula Moretti Destro - RG.17.020.570 - Clas.pontos: 2,801;
- Beatriz Amélia P. Marim - RG.5.271.043 - Clas.pontos: 2,500;
- Fátima Sueli Menini Rosa - RG.12.428.259 - Clas.pontos: 2,478.

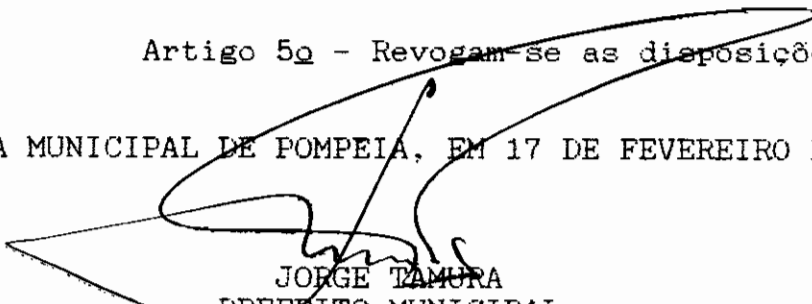
Artigo 2º - Fica atribuída a gratificação mensal de até 80% (oitenta por cento) aos professores sobre a referência inicial, variando a gratificação mensalmente de forma que, aplicando-se o percentual não ultrapasse, em hipótese alguma, o limite do recurso distribuído do Fundo, pela prestação de serviços de 25 horas/aula e 2 horas de HTP por semana.

Artigo 3º - As despesas do pessoal civil de que trata o artigo 1º correrão por conta da dotação orçamentária do FUNDEF - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, até o limite do recurso distribuído.

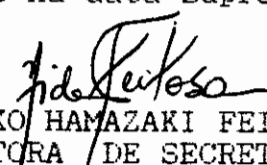
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 1998.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1998.


 JORGE TAMURA
 PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


 HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
 DIRETORA DE SECRETARIA